



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 369/2022,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6047/2022,

Considerando a emissão da Portaria GP nº 664/2022 retificando a Portaria GP nº 662/2022, do Excelentíssimo Desembargador Presidente, postada no doc. 7,

RESOLVE:

Retificar a Portaria D.G. nº 368/2022, datada digitalmente em 14 de outubro de 2022, tomando a mesma o seguinte texto:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, ao Sr. VICTOR HUGO DOS REIS PEREIRA, Assessor Jurídico da Presidência, CJ-03, Matrícula nº 1983, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, durante a 8ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR, que será realizada nos dias 18/10 e 19/10/2022, no edifício sede do TST, na cidade de Brasília/DF, bem como participar de reuniões institucionais no TST e no Conselho da Justiça Federal, nos dias 20 e 21/10/2022, na cidade de Brasília/DF, conforme Portaria GP nº 664/2022 (P-6046/2022).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 917/2019, para o período de 17 a 22 de outubro de 2022, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término dos compromissos institucionais, conforme informações constantes nos docs. 1 e 7, do mencionado protocolo.”

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

CARLOS CESAR PINTO REIS

/mcm